



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua Coronel Caetano Mascarenhas nº. 44, Rio Grande - Diamantina MG CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA N°210, 12/07/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Diamantina, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 3547/2010, e na Sessão plenária de número 162.^a do CMDCA, datada em 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aprovado e avaliado de forma 100% positiva a eficácia e o alcance social do Programa Amigo de Valor aqui em Diamantina e em todo território brasileiro.

Artigo 2º. Foi enfatizando sobre a importância do PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER, que o mesmo está em sua 16ª edição com mais de 20 anos de execução em todo território brasileiro investindo em políticas públicas de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social. Que os recursos financeiros dos projetos em execução, fomentados e organizados pelo programa em questão em todo país, são oriundos de doações articuladas pelo Banco Santander junto as pessoas físicas, jurídicas e funcionários do banco que desejam direcionar parte do Imposto de Renda devido diretamente para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de municípios selecionados. O Programa Amigo de Valor é o maior mobilizador de recursos financeiros para os Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil, desde sua criação, em 2002, o programa já ajudou a direcionar cerca de R\$110 milhões para mais de 600 iniciativas sociais voltadas à garantia de direitos, beneficiando diretamente mais de 46 mil crianças e adolescentes e suas famílias. Nosso município foi privilegiado quando sua proposta foi aprovada, um recurso que vem no momento difícil e oportuno, são centenas de projetos voltados ao atendimento de meninos e meninas que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, em situações como trabalho infantil, abandono, negligência, maus tratos, abuso ou exploração sexual e uso de álcool e drogas, entre outros. É uma ação muito importante conduzida pelo Banco Santander, ao participar, o doador escolhe para qual dos projetos selecionados destinará seus recursos. O Santander acompanha a implementação ao longo de todo o ano e, ao final, reporta os resultados alcançados.

Artigo 3º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Diamantina, 12 de julho de 2022.

Heliomar Valle da Silveira
Presidente

Katia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva